Lei n.º 5.124, de 10 de junho de 2015.

 Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R$ 150.000,00.

 **CLAYTON ROBERTO MACHADO**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

 **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

 **Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

01.00.00 CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

01.031.0001.2.001.3.1.90.94.00 Indenizações Trabalhistas R$ 150.000,00

 **TOTAL R$ 150.000,00**

 **Art. 2º.** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

01.00.00 CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

01.031.0001.2.001.4.4.90.51.00 Obras e Instalações R$ 75.000,00

01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00 Equip. e Materiais Permanentes R$ 75.000,00

 **TOTAL R$ 150.000,00**

 **Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 **Prefeitura do Município de Valinhos,**

 **aos**

 **CLAYTON ROBERTO MACHADO**

 **Prefeito Municipal**